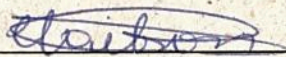


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>41</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 5.800 (cinco mil e oitocentos)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Aquisição de cadeiras para a festa de Santa Cruz.	
Acréscimo 23.03.01 13.392.0020.3195 Equipamentos p/Fundo Mun. Patrimônio Cultural Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Município de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>24312025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>15:46</u>
 _____ Funcionário Responsável	